ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Igarapava, com as presenças dos vereadores, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, RINALDO GROU GOBBI, MARCIO WELLINGTON DA SILVA, DRA. EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA E CARLA ADRIANA MENDONÇA, exceção feita ao vereador Gilmar Fernandes, que se ausentou, sendo membros exclusivos das Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento. A reunião contou também com a presença de Jailso Carlos Izidoro, Chefe da Secretaria, Dra. Raíssa Vieira de Gouveia, Advogada da Câmara Municipal, Dra. Jéssica da Silva Freitas, Diretora Administrativa da Câmara Municipal e, se reuniram ordinariamente para apreciarem o **Projeto de Lei Complementar 006/2023 do Executivo** que: "**ALTERA O VALOR DO JETON AOS CONSELHEIROS E MEMBROS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" e o **Projeto de Lei 010/2023 do Executivo** que: "**AUTORIZA A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO**". Dando início aos trabalhos pelo Presidente Carlos Roberto Rodrigues Lima, ele nomeou o vereador Marcio para a relatoria dos projetos que hoje serão analisados. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatoria dos projetos estão sob responsabilidade da vereadora Carla. De início como de costume a Adv. Dra. Raíssa falou sobre o **Projeto de Lei Complementar 006/2023 do Executivo**, fez as devidas explicações sobre a matéria, sanou dúvidas dos vereadores e após, o relator nos termos do art. 55, I do Regimento Interno falou que o projeto tem por objetivo alterar o valor do Jeton dos Conselheiros e membros dos Órgãos Colegiados do Instituto de Previdência do Município. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatora afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Por fim passaram a analisar o **Projeto de Lei 010/2023 da Mesa do Legislativo**. O projeto então foi lido pela advogada, ela apresentou seu parecer e fez todas as devidas explicações sobre a matéria, inclusive dando exemplos. Também respondeu aos questionamentos dos vereadores e sanou suas dúvidas. Ato contínuo o relator nos termos do art. 55, I do Regimento Interno falou que o projeto tem por objetivo e para fins de aprimoramento da atividade legislativo, a filiação da Câmara Municipal de Igarapava à União dos Vereadores do Estado de São Paulo. Então, nos termos do artigo 55, II do Regimento Interno, opinou pela legalidade da matéria e votou para a aprovação. Em seguida, o Presidente colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO por todos os vereadores presentes da Comissão de Justiça e Redação. Pela Comissão de Finanças e Orçamento a relatora afirmou também não ver óbices e nenhuma ilegalidade no projeto sob seu aspecto orçamentário e financeiro e poderia ser colocado em votação. Em seguida, o Presidente pela Comissão de Finanças e Orçamento colocou o parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno, em Votação e ele foi APROVADO pelos

Carla A.M. Prado

vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento. Após, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente Carlos Roberto depois de verificar a presença dos edis que compuseram esta reunião, deu a mesma por encerrada, determinando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e APROVADA vai devidamente assinada por todos os presentes.

Carlos Roberto R. Lima
Pres. Comissão Justiça/Redação

Dra. Edinamar Ap. Isete da Costa
Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Rinaldo Grou Gobbi
Vice-Pres. Com. Justiça e Redação

Carla Adriana Mendonça

Carla Adriana Mendonça
Vice Pres. Comissão de Finanças/Orçamento

Dr. Marcio Wellington da Silva
Membro Comissão de Justiça/Redação

Raíssa Vieira de Gouveia

Dra. Raíssa Vieira de Gouveia
Advogada da C. Mun. Igarapava